



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/2015-CGSCAM/CGAN/DAPES/DAB/SAS/MS**

**INT.:** Às Coordenações Estaduais e Municipais de Alimentação e Nutrição e às Coordenações Estaduais e Municipais de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

**ASS.:** Nota Técnica sobre o processo de certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil para o ano de 2015.

1. A Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS) pela portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, fundamenta-se nos princípios da humanização e assistência, que asseguram às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, à atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério; e às crianças, o direito ao nascimento seguro e crescimento e desenvolvimento saudáveis.
2. Em consonância com os princípios da Rede Cegonha, a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, instituída pela Portaria nº 1.920, de 5 de setembro de 2013, resultou da integração das ações da Rede Amamenta Brasil e da Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), que foram lançadas em 2008 e 2009.
3. As ações da Estratégia são fomentadas pela Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DAB/SAS) e Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (CGSCAM/DAPES/SAS), do Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, que vêm colaborar com as iniciativas para a atenção integral da saúde das crianças. Tendo como princípio a educação permanente em saúde e como base a metodologia crítico-reflexiva, a estratégia busca criar espaços para o desenvolvimento de um processo de educação, formação e de práticas em saúde compartilhado coletivamente, de forma a potencializar a qualidade do cuidado.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

4. A Estratégia tem como objetivo qualificar as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos de idade, aprimorando as competências e habilidades dos profissionais de saúde da atenção básica. É baseada na formação de tutores, que são profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e que tem como atribuição a implementação e multiplicação da Estratégia nos municípios brasileiros.

5. Diante da proposta da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, o Ministério da Saúde realizou até 01 de junho de 2015, em parceria com os Estados, 144 oficinas de formação de tutores. Ao todo foram formados 2.766 tutores, 1077 Unidades/Equipes de Saúde envolvidas nas oficinas e mais de 13.000 profissionais da atenção básica qualificados. A partir dessas oficinas, espera-se que os estados acompanhem esses profissionais e suas respectivas Unidades/Equipes, a fim de apoiá-las na realização de ações voltadas para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável para a população atendida por esses serviços.

6. Diante deste cenário de intensa formação de tutores e qualificação dos profissionais da atenção básica, o Ministério da Saúde tem priorizado a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados. São muitos os esforços empreendidos para a implementação de iniciativas que reconheçam a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nos diversos contextos existentes no País. Essa qualidade deve, necessariamente, compreender os princípios da universalidade, equidade, integralidade, e participação social. Assim, uma das formas de avaliar a qualidade dos serviços que estão sendo ofertados à população brasileira é a certificação, tendo como base critérios e instrumentos pré-estabelecidos na portaria que institui a estratégia, conforme a seguir:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;

IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

7. Para o ano de 2015, seguiremos utilizando o FORMSUS, como meio de solicitação da certificação, tanto para as equipes/UBS que fazem parte do PMAQ, quanto para as que não fazem parte do PMAQ. Assim, em 2015, para darmos continuidade ao processo de certificação, o FORMSUS será aberto no dia 30 de junho de 2015 para inserção de novas solicitações de certificação e (1º ciclo de certificação em 2015). Durante esse mesmo período a equipe da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil entrará em contato com os solicitantes de certificação do ciclo anterior (inseriram propostas até o fechamento do sistema em 24 de março) via e-mail, seja para verificar alguns pontos que não estão claros, seja para agendar a entrega das placas de certificação. Além disso, no mesmo período as propostas que forem sendo inseridas já serão avaliadas, conforme ordem de solicitação no sistema.

Ressaltando: o primeiro ciclo de 2015, para inserir novas propostas de certificação, iniciará no dia 30 de junho de 2015.

8. No FORMSUS a solicitação de certificação acontecerá em duas fases: (1) Os tutores devem acessar o formulário, preencher os campos solicitados com base nos critérios pré-estabelecidos e apresentar os documentos que comprovem o cumprimento dos critérios. (2) Os



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

gestores municipais (Coordenações Municipais de Alimentação e Nutrição e da Saúde da Criança) apresentarão um ofício ratificando o cumprimento dos critérios pelas unidades/equipes da atenção básica.

9. Para a solicitação da certificação no FORMSUS, acesse o link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=19311](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=19311). O sistema irá solicitar o preenchimento dos dados do tutor (nome, estado, contato de telefone, e-mail para contato, nome/número do CNES da UBS e da código da equipe de atenção básica) e, em seguida o preenchimento das informações para solicitação de certificação com base nos seis critérios pré-estabelecidos. Os documentos comprobatórios serão solicitados dentro de cada item de cada critério (atentar para inserção de documentos legíveis)

<b>Critério de Certificação</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Como proceder</b>
<b>Para cada equipe de atenção básica (seja ela de unidade tradicional, unidade saúde da família, ou outros tipos), é necessário fazer uma solicitação. É importante informar o código da equipe e o CNES da Unidade.</b> <b>Ex.: Unidade X possui quatro equipes saúde da família. O tutor deverá fazer uma solicitação para cada equipe, isso significa que o tutor fará quatro solicitações de certificação.</b>		
1. Desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.	FORMSUS	As ações desenvolvidas pela equipe/UBS, sejam elas individuais ou coletivas, devem ser registradas através de fotos, listas de presença, ata de reunião e outros documentos. Esse registro pode ser realizado pelo tutor e pela equipe da UBS.  <b>Para a certificação:</b> o tutor deverá dizer se a equipe de atenção básica desenvolveu ações individuais ou coletivas nos últimos três meses; descrever as ações realizadas pela equipe; apresentar os documentos comprobatórios (fotos, Ata e/ou lista de



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

		<p>presença) no FORMUS. Orienta-se que a equipe informe pelo menos dois tipos de documentos (foto e Ata e/ou foto e lista de presença). Será levado em consideração as ações realizadas nos últimos três meses, a contar da data de solicitação de certificação.</p>
<p>2. Monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar.</p>	<p>Sisvan Web.</p>	<p>A equipe da atenção básica precisa fazer o registro dos indicadores de consumo alimentar das crianças atendidas (aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses e práticas alimentares em crianças de 6 a 12 meses). Esses indicadores permitem que a equipe faça uma avaliação de como se encontra o hábito alimentar das crianças atendidas, bem como podem direcionar suas ações para grupos mais vulneráveis. Esse registro deve ser feito no Sistema de Informação da Atenção Básica Vigente no âmbito nacional.</p> <p><b>Para a certificação:</b> O tutor deverá confirmar no FORMSUS que o monitoramento dos indicadores está sendo realizado; e dizer como tal monitoramento deve ser realizado e os instrumentos utilizados. A confirmação das informações será por meio de relatórios gerados pelo SISVAN-WEB. Utilizaremos nessa certificação o SISVAN web, pois é o sistema atualmente vigente para o monitoramento do consumo alimentar em âmbito nacional. Será considerada para avaliação a evolução dos registros no período dos três meses a contar da data de solicitação da certificação.</p>



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

<p>3. Dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável.</p>	<p style="text-align: center;">FORMSUS</p>	<p>A equipe da atenção básica, juntamente com o tutor, precisa organizar o cuidado à saúde da criança, de forma que a demanda programada e espontânea seja contemplada e seus devidos encaminhamentos, conforme a capacidade da equipe/UBS. Para isso é importante dispor de um instrumento documentado que apresente essa organização do cuidado à saúde da criança.</p> <p><b>Para certificação:</b> o tutor deverá dizer se dispõem de instrumentos de organização do cuidado à saúde da criança; e inserir os documentos comprobatórios (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) no FORMSUS.</p>
<p>4. Cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras – NBCAL e Lei 11.265/06 - e não distribuir “substitutos” do leite materno nas UBS.</p>	<p style="text-align: center;">FORMSUS</p>	<p>A equipe da atenção básica precisa cumprir o que estabelece a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras – NBCAL e Lei 11.265/06, além disso, não pode haver distribuição de leites ou fórmulas infantis na UBS, salvo exceções estabelecidas por Lei, Portaria ou Decreto que visem atender situações especiais, como é o caso de crianças filhas de mães HIV positivo.</p> <p><b>Para certificação:</b> O tutor irá dizer se a UBS cumpre a NBCAL e a Lei nº 11.265/2006 e que a mesma não distribui “substitutos” do leite materno; e inserir um ofício informando o cumprimento do critério (assinado e carimbado pelo gestor da UBS). Caso a equipe/UBS faça parte de algum município ou estado que se encaixe na</p>



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

		exceção (distribuição de fórmulas especiais e ou para crianças filhas de mulheres HIV positivo) conforme descrito no modelo de ofício disponível no FORMSUS, deverá apresentar também os documentos que comprovem (lei, decreto, portaria municipal e/ou estadual) a necessidade e o fluxo de distribuição pela UBS.
5. Contar com a participação de pelo menos 85% da equipe de atenção básica nas oficinas desenvolvidas.	Sistema de Gerenciamento da Estratégia	<p>Os profissionais da equipe da atenção básica precisam participar das Oficinas de Trabalho desenvolvidas sobre a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. O total de profissionais participantes deve atingir no mínimo 85% do total de profissionais da equipe/UBS. Diante da rotatividade dos profissionais da equipe/UBS, faz-se necessária a realização de uma nova oficina, a fim de que todos se qualifiquem quanto à temática. Caso seja desenvolvida mais de uma oficina de trabalho, será considerada, para avaliação deste critério, a última realizada nos três meses. É importante que todas as atividades tenham uma lista de presença para que o tutor colete as informações necessárias (nome, categoria profissional) para inserir no Sistema de Gerenciamento da Estratégia.</p> <p><b>Para certificação:</b> o tutor irá dizer se houve a participação de pelo menos 85% da equipe da atenção básica. A comprovação da informação será realizada por meio do Sistema de Gerenciamento da Estratégia (cabe ao tutor inserir a informação no sistema, que calcula automaticamente o percentual de profissionais envolvidos na oficina). Será verificado no sistema</p>



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		através do relatório da UBS/Equipe se pelo menos 85% dos seus profissionais foram capacitados na EAAB.
6. Cumprir pelo menos uma ação de incentivo ao aleitamento materno e uma de alimentação complementar saudável pactuadas no plano de ação.	FORMSUS e Sistema de Gerenciamento da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	<p>A equipe/UBS deve desenvolver um plano de ação que contemple todas as atividades que serão executadas pela equipe/UBS para incentivar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável. Dentre essas ações, pelo menos uma de incentivo ao aleitamento materno e outra de incentivo a alimentação complementar devem estar sendo executadas. É importante que o tutor registre essas ações através de listas de presença, fotos, ata e outros que possam servir de documento comprobatório que a ação está sendo realizada.</p> <p><b>Para a certificação:</b> o tutor irá dizer se a equipe da atenção básica cumpriu pelo menos uma ação de incentivo ao aleitamento materno e uma de alimentação complementar saudável pactuada no plano de ação; descrever a ação realizada pela equipe; inserir no FORMSUS os documentos comprobatórios (fotos, lista de presença, ata de reunião, outros). Será verificado no Sistema de Gerenciamento se a ação descrita no FORMSUS foi pactuada no Plano de Ação registrado no sistema.</p> <p><b>Observações:</b> As ações devem estar sendo desenvolvidas a pelo menos três meses a contar da data de solicitação de certificação pelo sistema.</p>
Ao final do formulário disponível no FORMSUS existe um campo para sugestões, críticas e comentários.		



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

10. Cabe ressaltar que a certificação poderá ser concedida a Unidades Básicas de Saúde (tradicionais ou da Estratégia Saúde da Família) ou a equipes de saúde da família. As equipes e/ou Unidade que estiverem cumprindo os critérios a Unidade receberão uma placa alusiva à certificação. A entrega será feita por membros do Ministério da Saúde, sendo apenas para a primeira certificação do estado.

11. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com equipe da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil pelo e-mail [amamentaealimenta@saude.gov.br](mailto:amamentaealimenta@saude.gov.br) e pelos telefones (61) 3315-9006/ 9036.

Atenciosamente,

**PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA**  
Coordenador-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES/SAS/MS

De acordo.

**MICHELE LESSA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora-Geral de Alimentação e Nutrição/DAB/SAS/MS



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – GESTOR  
DA UBS**

*(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)*  
**(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Ofício Nº

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES  
Secretaria de Atenção a Saúde  
Ministério da Saúde  
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08,  
Auditório (CGAN), Edifício Premium  
CEP 70070-600, Brasília-DF  
(61) 3315-9036 / 9006  
[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Solicitação de Certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados, reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões pré estabelecidos para certificação das equipes da Atenção Básica na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;

IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

Vimos por meio deste, solicitar à Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição e à Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, a certificação na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil das equipes **NOME DA EQUIPE E CÓDIGO DA EQUIPE (SE FOR O CASO DE SOLICITAR CERTIFICAÇÃO PARA APENAS UMA EQUIPE)** da **NOME DA UNIDADE (CNES DA UNIDADE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**.

---

**Assinatura do Gerente da Unidade**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

*(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)*  
*(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)*

Ofício N°

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES  
Secretaria de Atenção a Saúde  
Ministério da Saúde  
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium  
CEP 70070-600, Brasília-DF  
(61) 3315-9036 / 9006  
[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Ratificação do cumprimento dos critérios para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados,



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões pré estabelecidos para certificação das equipes da Atenção Básica na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;

IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

Vimos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**, cumpre os seis padrões estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

---

**Assinatura da Secretaria Municipal de Saúde**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE OFÍCIO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO 4 (NBCAL)**

*(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)*  
**(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Ofício N°

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL**

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES  
Secretaria de Atenção a Saúde  
Ministério da Saúde  
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B(CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium  
CEP 70070-600, Brasília-DF  
(61) 3315-9036 / 9006  
[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br) / [crianca@saude.gov.br](mailto:crianca@saude.gov.br)

**Assunto: Cumprimento da NBCAL e Lei 11.265/06 - e da não distribuição de “substitutos” do leite materno nas UBS” – certificação Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados,



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento do padrão de qualidade *IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS.*

4. Informamos que este município/estado está amparado pela (INFORMAR A LEI/DECRETO/PORTARIA QUE DETERMINA A DISTRIBUIÇÃO - REFERENCIAR O DOCUMENTO E ANEXAR AO OFÍCIO) que determina a distribuição de fórmula láctea infantil aos lactentes de mães portadoras do vírus HIV. E, assim, ressaltamos que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (INFORMAR O NOME/NÚMERO DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE)** só realiza a distribuição de fórmulas infantis no caso destas crianças, respeitando fluxos e/ou protocolos específicos (**ANEXAR CÓPIA DOS FLUXOGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO E /OU PROTOCOLOS**).

Portanto, viemos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**, cumpre o padrão número IV estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

---

**Assinatura do Gerente da Unidade**